



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS GV

OFÍCIO/SEI Nº 68/2024/CAMPUSGV-DEP-EDUCAÇÃO-FISICA

Governador Valadares, 07 de novembro de 2024.

A Comissão de Atividades Complementares para Flexibilização Curricular (AC's) do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares, divulga o **CRONOGRAMA AC's 3/2024**.

INTERESSADOS

Discentes que se caracterizam como formandos no período letivo 3/2024 são os principais interessados.

ETAPAS, PRAZOS, RESPONSÁVEIS E PROCEDIMENTOS

Etapas	Prazos	Responsável	Procedimento
I	11/11/2024 a 03/12/2024	Discente	Preencher o formulário de requerimento, guia de enumeração de AC e enviar por e-mail ou entregar na Secretaria da Coordenação
II	04/12/2024 a 10/12/2024	Comissão e Coordenação de Curso	Período de avaliação dos requerimentos
III	11/12/2024 a 13/12/2024	Secretaria da Coordenação	Divulgação da situação do requerimento e comunicação com os interessados
IV	16/12/2024 a 20/12/2024	Discente	Período para resubmissão (indeferimentos, reconsideração e/ou anexação documental demandada)
V	13/01/2025 a 17/01/2025	Comissão e Coordenação de Curso	Período para avaliação da resubmissão
VI	20/01/2025 a 22/01/2025	Secretaria de Curso	Divulgação da situação do requerimento e comunicação com os interessados

VII	23/01/2025 a 28/01/2025	Coordenação de Curso	Abrir, tramitar e submeter o processo ao CDARA
-----	----------------------------	----------------------	--

OBSERVAÇÕES

1. O(a) discente deve instruir a solicitação seguindo as orientações do Procedimento Operacional Padrão (POP) e preencher a documentação pertinente disponível no Portal do Departamento, na área do aluno (<https://www2.ufjf.br/educacaofisicagy/area-do-aluno/atividades-complementares/>).
2. Em caso de submissão digital (e-mail), o(a) discente deve declarar a autenticidade dos documentos listados, utilizando o template disponível no portal mencionado, assegurando a boa-fé para análise do requerimento.
3. O parecer da Coordenação será emitido em forma de ofício eletrônico via SEI, indicando o deferimento ou indeferimento da solicitação do estudante. A secretaria será responsável por divulgar as decisões.
4. O CDARA receberá a documentação na fase final do processo e realizará o devido registro no histórico escolar.

Atenciosamente,

*Prof. Cristiano Diniz da Silva
Prof. Rodrigo Pereira da Silva
Prof. João Paulo Fernandes Soares*

*Comissão de AC's
Departamento de Educação Física
Instituto de Ciências da Vida
Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares*



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Diniz da Silva, Professor(a)**, em 07/11/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Fernandes Soares, Professor(a)**, em 07/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira da Silva, Professor(a)**, em 07/11/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2086335** e o código CRC **659700A2**.

